



## Pensionistas do Plano Previdenciário 4819: **boas notícias!**

➤ [leia mais na pg. 03](#)



Precisa falar  
com alguma  
Regional?  
Tá na mão!

*Veja a lista de todos os telefones e  
e-mails na pg. 04*

### ANS acaba com limites de cobertura de quatro categorias profissionais

➤ [leia mais na pg. 06](#)

### COMPLEMENTADOS

Anualmente, no mês de aniversário, enviar para a  
Secretaria da Fazenda  
formulário de recadastramento, extrato de  
pagamento do INSS e comprovante de residência.

O não recadastramento  
implicará na suspensão do pagamento do benefício.



A AAFC  
parabeniza  
todos os papais  
nessa data  
**14/ago**

*Que tal a gente ficar pertinho e informado? Informe aqui  
pra gente seus dados cadastrais pra você estar sempre  
informado! Já informou seus dados? Então, é só deixar  
tudo sempre atualizado!*

*É rápido e fácil: basta acessar o  
"Fale Conosco" do nosso site ([www.aafc.org.br](http://www.aafc.org.br)), ou ligar  
pra gente (11 3217-5717) ou mandar e-mail  
([contato@aafc.org.br](mailto:contato@aafc.org.br)).*

*Mas se preferir, também pode mandar a cartinha  
escrita à mão para o nosso endereço! O que importa é  
permanecermos sempre unidos e bem informados!*



Associação dos  
Aposentados da  
Fundação CESP

Av. Angélica, 2565 - 16º/17º andares - Sta. Cecília - CEP 01227-200 - São Paulo - SP



fundo mútuo para defesa  
dos interesses de todos  
os suplementados



Caros associados, tenho um recado dos mais importantes a todos os meus amigos suplementados.

Como já se sabe, em 29/03/22, um passo importante para a defesa dos aposentados foi definido. Em Assembleia Geral Extraordinária, aberta a todos os associados, foi aprovada pela grande maioria dos participantes (86%) a criação de um fundo de reserva para os TODOS os associados SUPLEMENTADOS.

A AAFC, em observância aos próprios objetivos determinados quando de sua criação, luta para defender os interesses dos aposentados e pensionistas associados e, ao mesmo tempo, executar medidas que contribuam para o bem estar entre eles. E nisto, a AAFC tem larga experiência, a exemplo do próprio fundo de reserva dos complementados, criado para suportar despesas extras para que estes objetivos sejam cumpridos. Mais recentemente, a AAFC viu ser fundamental a criação de uma reserva extra para que a defesa dos suplementados também pudesse ser garantida coletivamente.

É muito importante esclarecer que a criação desse fundo de reserva mútuo significa a possibilidade de defender de forma equânime tanto associados com benefícios mais altos quanto aqueles com benefícios menores. Para nós, este conceito é levado a sério quando falamos em defesa de direitos de nossos associados, uma vez que sabemos que quanto menor for o benefício, menor a condição do mesmo de promover sua própria defesa, sozinho, com recursos suficientemente bons. Precisamos deixar claro que, individualmente, os associados podem enfrentar grandes dificuldades nesse sentido. No entanto, **em coletividade, as chances de todos aumentam significamente. Este é o conceito que a AAFC acredita: que podemos fazer isso em benefício de todos.**

Assim, iniciamos o trabalho de envio de boletos via correio para a constituição da reserva, correspondente a 1,5% do valor do benefício mensal. Essa contribuição deverá ser paga em 5 (cinco) parcelas mensais consecutivas por cada associado suplementado cujo benefício mensal seja igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Quem recebe benefício inferior a esse valor, consideramos isentos da contribuição, mas todos podem colaborar de forma absolutamente voluntária com contribuições de qualquer valor através de depósito bancário identificado na conta corrente: Banco do Brasil – Agência: 6998-1 – Conta: 10875-8, até 15/12/2022.

Até o momento, a AAFC tem suportado todos os custos com atuários, consultorias jurídicas e outras despesas e, por isso, podemos afirmar que a constituição dessa reserva já se faz indispensável, pois, estatutariamente, a AAFC não pode ultrapassar limites que coloquem a sua segurança financeira em risco, seja com ações, judicializações ou qualquer atuação que se faça necessária. E percebemos que aqueles limites serão facilmente ultrapassados, caso não tomemos atitudes rápidas e eficientes.

Por exemplo, graças a parecer expedido pelo Escritório Montello contratado pela AAFC para suporte nas questões atuariais, em recente reunião do Comitê Gestor da Enel, o Representante dos Assistidos, Donato Antonio Robortella, Vice-Presidente da AAFC, teve embasamento para votar contrário à aprovação da taxa de juros superior ao range estipulado pela Previc, o que reduzirá os valores de RMIs e deficits da patrocinadora do plano junto aos assistidos, em

cálculos para atualização dos valores apresentados pela Mercer, atuária junto à Vivest. Esse voto foi registrado e isso será muito importante para o caso de necessidade de judicialização.

Além disso, desde o início dos processos de migração e retirada de patrocínio, a AAFC tem buscado soluções administrativas que fossem menos onerosas e que pudessem atender nossos objetivos. Infelizmente, esses recursos já têm se mostrado insuficientes. A título de exemplo, a Enel comunicou a Previc quanto a sua negativa em participar da Câmara de Mediação. Isto significa que a tentativa administrativa da AAFC se encerrou quanto àquela negociação, restando, portanto, a opção de uma eventual judicialização, cujos custos deverão ser suportados pelo fundo de reserva a ser constituído pelos suplementados.

Em termos práticos

A 57ª Assembleia Geral Extraordinária da AAFC ocorrida em 29/03 aprovou a constituição na AAFC de uma Reserva Financeira associados suplementados para suportar os ônus decorrentes das contratações necessárias para adoção de medidas administrativas ou judiciais objetivando a garantia dos direitos dos associados suplementados.

Para possibilitar a constituição desse fundo, a AAFC contratou serviços para a emissão de boletos, já que não conta com recursos próprios para essa tarefa. **Como os boletos para contribuição são enviados mensalmente por correio, em caso de extravio, dúvidas ou qualquer outra questão sobre o assunto, os associados devem buscar dirimi-las com os Superintendentes Regionais.**

A conta corrente aberta para a Reserva Financeira dos Suplementados no Banco do Brasil destina-se, prioritariamente, ao recebimento dos boletos e a eventuais contribuições espontâneas. Isto é, mesmo sendo possível a qualquer pessoa efetuar depósito identificado nessa conta, os associados que receberem boletos devem providenciar o pagamento através desses documentos.

A segunda via dos boletos podem ser emitidas de acordo com instruções no link: <https://aafc.org.br/node/6416>

A contribuição, equivalente a 1,5% do valor do benefício mensal do associado que recebe benefício igual ou acima de R\$ 5.000,00, será paga em 5 parcelas. Exemplo: um associado que recebe R\$ 5.000,00 contribuirá com 5 parcelas no valor de R\$ 15,00 cada.

Ressaltando a importância da sua participação, esperamos que o lema **“Unidos somos mais fortes”** nos conduza à realização dos nossos objetivos em relação aos direitos que obtivemos após toda uma vida de dedicação plena e íntegra às nossas empresas.

**Francisco Campizzi Busico - Presidente**



PLANOS FUNDAÇÃO CESP, EMAE, BANDEIRANTE IPCA		PLANOS ELETROPAULO, CPFL, CTG BRASIL (RIO PARANAPANEMA) IGP-DI		PLANOS CESP, CTEEP, ELEKTRO, TIETÊ IGP-DI	
Junho 2022	0,67	Junho 2022	0,62	Janeiro 2022	2,01
Julho	- 0,68	Julho	-0,38	Fevereiro	1,50
Agosto		Agosto		Março	2,37
Setembro		Setembro		Abril	0,41
Outubro		Outubro		Maior	0,69
Novembro		Novembro		Junho	0,62
Dezembro		Dezembro		Julho	-0,38
Janeiro 23		Janeiro 23		Agosto	
Fevereiro		Fevereiro		Setembro	
Março		Março		Outubro	
Abril		Abril		Novembro	
Maior		Maior		Dezembro	
<b>ACUMULADO</b>	-0,01	<b>ACUMULADO</b>	0,24	<b>ACUMULADO</b>	7,44

### Rentabilidade do Plano CDII da Enel

Rentabilidade por Período													
MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2022	1,5217	1,2583	2,8706	-0,5497	1,1528	-1,1564	0,3726						5,5428

## Pensionistas do Plano Previdenciário 4819

*Os pensionistas relacionados na 2ª lista da ação coletiva da AAFC, de nov/19 (pós reforma da Previdência) e que recebem somente o benefício do INSS passaram a receber a complementação do benefício de pensão pela Vivest a partir do mês de julho!*

Os pensionistas que recebem pela Secretaria da Fazenda também podem comemorar! Graças a determinação judicial, os benefícios foram transferidos para a Vivest, a partir do mês de julho, assegurando, assim, o pagamento de 80% do benefício pela Vivest livre de descontos e/ou limitações, como,

por exemplo, contribuição previdenciária, Saulinho ou o próprio teto do Governador.

Para quem percebe o benefício com Ação de Integralidade, o crédito continua a ser efetivado normalmente.

**Caso haja dúvidas, procure sua Regional.**



REGIONAL	E-MAIL	TELEFONE(S)
ANDRADINA	andradina@aafc.org.br	(18) 3722-5322
ARARAQUARA	araraquara@aafc.org.br	(16) 3335-9560
BAURU -	bauru@aafc.org.br	(14) 3238-2226
CAMPINAS	campinas@aafc.org.br	(19) 3326-2500
CHAVANTES	chavantes@aafc.org.br	(14) 3342-1970
DRACENA	dracena@aafc.org.br	(18) 3822-3498 / (18) 3822-6086
ILHA SOLTEIRA	ilhasolteira@aafc.org.br	(18) 3742-4277 / (18) 3742-2919
ITAPEVA	itapeva@aafc.org.br	(15) 3522-0542
METROPOLITANA SÃO PAULO	metropolitanasp@aafc.org.br	(11) 3666-5151
PRESIDENTE PRUDENTE	prudente@aafc.org.br	(18) 3221-2714
RIBEIRÃO PRETO	ribeirao@aafc.org.br	(16) 3627-2788
RIO CLARO	rioclaro@aafc.org.br	(19) 3534-7755 / (19) 3523-8383
SANTOS	santos@aafc.org.br	(13) 3223-4688
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	riopreto@aafc.org.br	(17) 3231-7997 / (17) 3234-3806
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	sjcampos@aafc.org.br	(12) 3922-8487 / (12) 3913-2178
SOROCABA	sorocaba@aafc.org.br	(15) 3031-3017 / (15) 3234-2054
TRÊS LAGOAS	três lagoas@aafc.org.br	(67) 3521-9704 / (67) 3521-4128
VOTUPORANGA	votuporanga@aafc.org.br	(17) 3421-3993 / (17) 3421-5671

## Notícias das Regionais



**Regional Bauru**

Grupo feminino, em Bauru, organiza festa pra lá de animada!



O grupo feminino da Regional de Bauru organizou uma animadíssima festa junina no dia 06 de julho!



**Regional Santos**

Associados afirmam: **arriá em Santos é o melhor!**

Os participantes da festa junina promovida pela AAFC Santos lotaram a Regional no último dia 15/07, para desfrutarem de boa companhia, muita música e comidas típicas! A opinião dos associados e convidados foi unânime: *êita festa boa, sô!*



# Homenagem ao Dia dos Pais



AAFC homenageia todos os pais pelo seu dia e por seu papel fundamental na educação de seus filhos, na formação de seus caracteres e na manutenção do bem-estar de sua família.  
Parabéns!



## NOVOS SÓCIOS

## Damos as boas vindas aos novos associados

Nome	Cidade
Abadia Aparecida Marques Morelli	Campinas
Adhemar Biazon	Campo Grande
Alice Moraes de Angelis	São Carlos
Ana Lucia da Silva	Mococa
Ana Maria Dias Miyashiro	Ilha Solteira
Aparecida Benati de Andrade	Tiete
Aparecida Mariano dos Anjos	Pr Prudente
Arthur Luiz Possetti	Araçatuba
Celia Cristina Da Macena Benetti	Araçatuba
Celita Martins Rezende	Ilha Solteira
Cicera Nunes de Moraes	Aracatuba
Cleonice Ap Sartori Spiller	Rio Claro
Concilia Rillo Fronio	Bauru
Delcy Oliveira Mattos Lodi	Bauru
Delsuita Marques dos Santos	Primavera
Delvita Rocha Cozza	Bauru
Derci Maria Abellini Barbosa	Mococa
Divina Aparecida Munoz de Mello	São Paulo
Edinalva Nunes Goncalves	Ilha Solteira
Elizabeti Rocha Pereira	Ilha Solteira
Elza Passos Vitorino	São Vicente
Esmeralda Augustinho dos Santos	Cabreuva
Ester Trindade da Silva	Andradina
Fatima Menezes C. de Oliveira	S B do Sapucaí

Nome	Cidade
Flora Rodrigues de Oliveira Cruz	Presidente Epitácio
Francisca Alves da Costa Bastos	Ilha Solteira
Irene Araujo Rodrigues	São Pedro
Ivani Catalano Fraga Moreira	S B do Campo
Izaura Jose da Silva Teodoro	Três Lagoas
Jair Antonio Rodrigues	Lins
Jose Jota Ferreira	Sorocaba
Josenilda Amancio de Lima Souza	Itanhaém
Lucia da Cruz Ferreira	Rosana
Luciana Alves de Almeida	Natal
Luiz Antonio dos Santos	Araçatuba
Maria Antonieta Martins Rossetti	Rio Claro
Maria Aparecida Mathias Pinho	Ilha Solteira
Maria Celia de Godoi	Ourinhos
Maria de Lordes Paes De Souza	Andradina
Maria de Lourdes Miranda Nantes	Ilha Solteira
Maria Fronho Mazarini	Araçatuba
Maria Isabel Cardoso Galimberti	S Cruz Palmeiras
Maria Liliana P B Nogueira Lima	São Paulo
Maria Salete Xavier Ito	Ilha Solteira
Maria Teresa Machado Kitayama	Primavera
Marlene Salgado de Oliveira	Baurú
Marta Batista da Silva	Sumaré
Moacir de Matos	Araçatuba

Nome	Cidade
Nair Dias de Moraes	Ourinhos
Nazareth Chaim Raia	Baurú
Neli Ribeiro dos Santos	Ilha Solteira
Odair Caetano da Silva	Araçatuba
Odayr Anhas Junior	Praia Grande
Olimpia Doraci Del Gesso Magnani	Ilha Solteira
Pedro Lopes da Silva	Praia Grande
Renata Miceli Zoudine	São Paulo
Rosa Mitsuko Kase Tanno	São Paulo
Roseli Fatima Meglio Betio	Baurú
Roseli Lemes	São Paulo
Sergio Orlando Crozera	São Paulo
Sergio Ricardo Bertocco	São Paulo
Silvio Camargo Lisboa	Boituva
Silvio Romero Guimaraes	São Paulo
Solange Maria Minzoni	P Prudente
Tais Regina Zerlin de Calasans	Baurú
Tereza Macarie Pereira	Chavantes
Terezinha Cabral de Souza Paglia	Centenário do Sul
Terezinha Teixeira Freitas Pereira	Três Lagoas
Therezinha Chagas Carrijo	Ribeirão Preto
Valdelei Cicero Ferreira	Três Lagoas
Vicente Batista de Albuquerque Jr	Santa Fé do Sul

Unidos somos mais fortes!



PROCESSO	NÚMERO	OBJETO	LOCAL	ANDAMENTO
Atrasado do MS das Pensionistas	1058020-41.2019.8.26.0053	Cobrança dos valores referente ao período de 5 anos anteriores ao Mandado de Segurança (19/03/09 a 18/03/14)	2ª Instância	Julgado procedente na Segunda Instância - TJSP. Aguardando análise dos recursos.
Integralidade das Pensionistas	1010823-66.2014.8.26.0053	Mandado de Segurança. Pagamento benefício pensão por morte em percentual de 100% do Instituidor	Cumprimento de Sentença	Em fase de implementação para pensionistas ANTES NOV/2019. <b>Pagamento em maio/2022 para pensionistas com nome publicado no Diário Oficial de mar/22</b>
Ação Principal	<b>ARE 1300618/SP</b>	Liminar convertiva em decisão de mérito julgada procedente pelo Min Alexandre de Moraes	STF	Em julgamento virtual suspenso. Requisitado a remessa pelo Min. Dias Toffoli ao plenário.
Cumprimento Provisório de Sentença Pensionista 2017/2019	0022694-08.2017.8.26.0053	Processamento da folha de pagamento das pensionistas 4819 de 2017 a 2019 pela VIVEST	2ª Vara da Fazenda Pública	Cumprimento parcialmente efetuado. Impugnação ao cumprimento de sentença juntado pela CTEEP.
Acordo Coletivo	1030832-05.2021.8.26.0053	Incorporação de R\$ 564,00 no salário base dos 4819 com vencimento acima de R\$ 12.000,00 do ACT 2019/2021	1ª Vara da Fazenda Pública	AAFC apresentou réplica das contestações em 14/02/22. Houve manifestação das partes para especificação de provas.
Pagamento Pensionistas Pós Reforma	0028350-04.2021.8.26.0053	Cumprimento provisório de sentença para Pensionistas após Reforma da Previdência (EC 103)	2ª Vara da Fazenda Pública	Determinação judicial para implementação do benefício da 2ª lista das pensionistas. Efetivado em julho/2022.
Paridade Salarial	1031673-63.2022.8.26.0053	Ação coletiva objetivando a estensão aos associados de qualquer aumento de concessão benefício bonificações concedidas aos empregados ativos da ISA/CTEEP.	5ª Vara da Fazenda Pública	Juntado manifestação da SEFAZ alegando não ter as informações. Remetido ao MP

atualizada em 28/07/2022

BEM-ESTAR / SAÚDE



ANS acaba com limites de cobertura de quatro categorias profissionais

Fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e fisioterapia passam a ter cobertura ilimitada para os usuários de planos de saúde

Em reunião extraordinária realizada no dia 11/07, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou o fim da limitação do número de consultas e sessões com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas. A medida vale para os usuários de planos de saúde com qualquer doença ou condição de saúde listada pela Organização Mundial de Saúde, como, por exemplo, paralisia cerebral, síndrome de Down e esquizofrenia.

A decisão foi tomada com o objetivo de promover a igualdade de direitos aos usuários da saúde suplementar e padronizar o formato dos procedimentos atualmente assegurados, relativos a essas categorias profissionais. Dessa forma, foram excluídas as Diretrizes de Utilização (condições exigidas para determinadas coberturas) para as consultas e sessões com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, e o atendimento passará a considerar a prescrição do médico assistente.

Com a alteração aprovada hoje, o fim do limite de consultas e sessões com psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas passa a ser válido para pacientes com qualquer diagnóstico, de acordo com a indicação do médico assistente.

A nova resolução normativa passará a valer a partir de 1º de agosto de 2022 para todos os planos regulamentados (contratados após a Lei nº 9.656/1998 ou adaptados à Lei) que tiverem cobertura ambulatorial (consultas e exames). Os contratos em período de carência para consultas/sessões terão que aguardar o término da carência para ter direito à assistência.

Fonte: Portal do Governo



JORNAL DO SÊNIOR é uma publicação mensal da Associação dos Aposentados da Fundação CESP

Redação: Av. Angélica, 2565 -17º andar, Sta. Cecília, 01227-200 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3217-5717 e 08000-163670 E-mail: sede@aafc.org.br [www.aafc.org.br](http://www.aafc.org.br)

Tiragem: 18.000 exemplares Distribuição gratuita. Permite-se a reprodução total ou parcial das matérias contidas nesta edição, desde que citada a fonte.

O JORNAL DO SÊNIOR não se responsabiliza pelas opiniões expressas nos artigos assinados e pelo conteúdo dos anúncios publicitários.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente **Francisco Campizzi Busico**

Vice-Presidente **Donato Antonio Robortella**

Diretor Administrativo/Financeiro **Rovilson da Costa Gimenez**

Vice-Diretor Adm / Financeiro **Wilson Roberto Nunes**

Diretor de Suplementação **Carlos Aurélio K.A. Pires**

Vice-Diretor de Suplementação **Leonidas Figueiredo**

Diretor de Complementação **Paulo Roberto Olivieri**  
Diretor de Comunicação e Bem Estar **Walney Gileno Goes**

Assessores da Presidência **Flávio Adauto Iório Lopes - Luiz Pedro Delgado Rodolfo Vicente Rezende - Sérgio Lyra**

Conselho Deliberativo - Titulares

José Milton Dallari Soares, José Ferraz Neto, Bento Carlos Sgarboza, Dirceu Emílio Giannella, João Bosco Moreira de Oliveira, José Armando Gregghi, Atilio Gerson Bertoldi, Julio Ferreira Junior, Antonio Rogério Magri, Roberto Luiz Stamm, Moacyr Carlos Baptistini, Elisabeth Pereira Monteiro, Claudemir Sebastião Casarini, José Geraldo Pereira, Nilva Alves de Oliveira Sartori.

Conselho Deliberativo - Suplentes

Maria Guiomar Moraes Sala, Antonio Carlos da Costa, José Pírosqui Gomes Figueira, Cecília Helena Negri de Magalhães, Izidio Agostinho Filho, Vanderlei Dias, Leônidas Figueiredo, Nivaldo Pazianoto, Mario José da Silva Jardim, José Carlos Penna Drugg, Flávio Adauto Iório Lopes, Norberto Maria Nicola, Wilson Roberto Nunes, Luciano Pavoni, Alvaro Pedro Biz.

Conselho Fiscal- Titulares: Toshibumi Fukumitsu, Aparecido Leitão Duran, Robinson Cifoni.

Suplentes: Ralph Barretto Franco, Nelson Badaró Galvão, Pedro Hélio Della Torre

Representantes dos Aposentados no Conselho Deliberativo da VIVEST **José Carlos Penna Drugg / Ary da Silva Franco Filho**

Conselheiros de Honra

Douglas Aparecido Guzzo, José Milton Dallari Soares, José Ovídio de Andrade, José Walter Merlo e Sylvio Pacheco Rasi.

Accese o site da AAFC [www.aafc.org.br](http://www.aafc.org.br) <https://www.facebook.com/aafc.sede>

Diagramação final e Impressão **G4 EDITORA / ASSOCIADAS** [glutf08@gmail.com.br](mailto:glutf08@gmail.com.br)